

matricula

97.903

ficha

-01-

São Paulo, 16 de janeiro de 2.003.-

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 25, localizado no 2º andar, do "EDIFÍCIO RAINHA CRISTINA", situado à rua Major Oscar Guimarães, nº 287, no 8º Subdistrito - Santana, contendo área real privativa de 67,655m², área real comum de 62,288m² e área total de 129,943m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 28,153m² ou 1,668320%.-

CONTRIBUENTE MUNICIPAL:- 072.160.0058-7.- (A.M)

PROPRIETÁRIA:- CERRO CORA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta Capital, à avenida Henrique Schauman, 1.121, CNPJ. 50.655.885/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 08, feito em 22 de novembro de 1.989 na matrícula nº 24.089, desta Serventia.- O Escrivão autorizado, _____
(José Roberto Milla Ferraz de Campos).

R. 01 / 97.903:- São Paulo, 16 de janeiro de 2.003.-

Pelo **Mandado** expedido em 19 de setembro de 2.002, pelo Juízo de Direito da 37ª Vara Cível Central, desta Capital, extraído dos autos (proc. nº 000.94.632069-9 - anterior 1632/94-2) da ação sumária de cobrança de taxas condominiais (em execução judicial) movida pelo "EDIFÍCIO CAMILA", com sede nesta Capital, à alameda Afonso Schmidt, nº 264, contra **CERRO CORÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**, já qualificada, **o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada, **FOI PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 54.097,76 (atualizado até abril de 2.002), tendo sido nomeado fiel depositário,

- continua no verso -

matricula

97.903

ficha

01

verso

PAULO CHEDER MATTAR - O Escrevente autorizado,
(José Roberto Milla Ferraz de Campos).-

Av. 02 - **26/01/2005** - **Prenotação nº 254.190 de 17/01/2.005.**

Fica **CANCELADA A PENHORA** registrada sob nº 01 nesta matrícula, de conformidade com o MANDADO expedido em 30 de novembro de 2.004, pelo Juízo de Direito da 37ª Vara Cível desta Capital, extraído dos autos (proc. 000.94.632069-9 – anterior 1632/94-2), extinta nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, transitada em julgado em 27 de outubro de 2.004.- Digitado por, Fabiano Rocha da Cunha (Fabiano Rocha da Cunha) auxiliar.- O Escrevente autorizado, Mário Bassi (Mário Aparecido de Lima Bassi).-

Av.3 - **05/04/2011** - **Prenotação nº 331.641 de 25/03/2011** -

Pelo MANDADO expedido em 14 de março de 2.011, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Fórum João Mendes Júnior, desta Capital, extraído dos autos nº 583.00.1997.930289-8 de Procedimento Ordinário ajuizada por FORTUNATO FERRARI, em face de CERRO CORÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 283.814,21 (março/2010). (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Fabiano Rocha da Cunha

Mário Bassi